

11  
1.º Junho p. 3.º de Junho p. 1899.  
O Conselho Municipal da Câmara Municipal de  
Lisboa recebeu a seguinte proposta do Sr. Dr. João  
de Deus - Doutor Doutor de Junho p. 1899.  
Mestre João - Mestre  
de Junho p. 1899 a respeito da seguinte proposta

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

apresentado a esta Real Audiencia...  
Sei apresentados em officio circular do Excmo  
Sissimo Governador Civil pedindo que ate a  
sua quinta se comente, e remitta 1º uma nota  
das contribuições pignoras e indirectas d'aque-  
las e cobradas neste Concilho nos ultimos  
seis annos consecutivos; 2º outra nota das  
impostões levantadas durante esse  
mesmo periodo; 3º de a circular ou algum  
outro das d'aqueles anteriores sem que  
se refira ao artº 53, § 1º do Regimento de 1784, sobre a referida se pignora. Mandou  
se mandou satisfazer em quanto ao 1º  
pedidos, e em quanto ao 2º superiormente, que na  
realidade do 1º d'aqueles de 1784, que em seu  
copio a l. 1ª em officio de 1784, se não se  
meio a esse, pedindo que se d'aqueles se preparasse  
para ser enviado as municipalidades d'aqueles e  
para cada um segundamente e respectivamente  
e que se as mesmas ate hoje nada mais que  
que se as mesmas se ainda mais e remissivas.  
Sei apresentados em officio do Thesoureiro da  
câmara pedindo certidão de que a mesma  
câmara por seu prestador civida para a quantia  
pignora em tres quatos mil quatos centos e  
trinta e seis, reais por ultimos pagamentos. Ma-  
ndou se mandou certificar para pagar, sob  
pena de se executado.



Sei apresentados em officio do Excmo  
militar do Concilho, pedindo certidão  
das rendas que foram abaroadas no  
conhecimento. Mandou se mandou certificar  
mandou se mandou certificar, quando  
se d'aqueles.  
Sei apresentados em officio do Excmo

Fernão Bravo

Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.  
 Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.  
 Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.  
 Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Arquivo Municipal  
 Oliveira de Azeméis

Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.  
 Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.  
 Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.  
 Foi a presentada o requerimento de João Pedro de  
 Almeida para a obtenção de uma licença para a  
 abertura de um estabelecimento de ensino de  
 primeiras letras em sua propriedade situada no  
 município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

que sua mulher para a sua parte. A  
mora depois em vista da importância  
da empreitada entre requerimento do Sr. João da  
Silva Bizar, de Langungies para um curso de  
ensino, fazendo igual pedido. A morosa em  
consequência do Sr. Bizar e respectivo  
pedido superior.

Se apresentadas entre requerimento do Sr.  
Antônio José Bizar Bizar, de Bizar  
pedindo para se estabelecer na paróquia  
de São Sebastião, Bizar, por ter tido a  
tudo a morosa frequentada. A morosa  
em consequência do requerimento do Sr. Bizar  
para superior.

Se apresentadas entre requerimento do Sr. João da  
Silva Bizar, de Bizar, de Bizar, pedindo  
que se estabeleça o ensino, segundo  
os requerimentos e termos da  
morosa frequentada e respectivos. A  
morosa em consequência do requerimento do Sr. Bizar  
para superior.

Se apresentadas entre requerimento do Sr. Manoel  
Francisco Martins, de Casado de Bizar  
pedindo estabelecer o que Bizar de Bizar  
de Bizar, de Bizar de Bizar, e  
para o ensino público, segundo que  
indicação se apresentaram, e Bizar. A  
morosa em consequência do Sr. Bizar e  
respectivo

Se apresentadas entre requerimento do Sr. João  
Gomes de Bizar, de Bizar de Bizar  
pedindo licença para abrir uma escola  
pública e lançar na sua propriedade e  
morosa. A morosa não se opõe a que se  
querente faça o curso que indica em seu

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

requirimentos, puzemos sobre o marmelado e  
 Arredas, p' se clarear para a parte que he de  
 adyacente, e para uma parte ou para outra  
 que esta presunção se em uma parte.

Sei a presentada em requirimento do Juiz  
 seu valente, p' se clarear p' se clarear a parte  
 que se abrenha para a parte que he de  
 para em uma parte para a parte que  
 puzemos no marmelado e p' se clarear  
 de a pagar qualque p' se clarear que  
 puzemos sobre o marmelado e p' se clarear.

Marmelado, em virtude da informacao do  
 Brindado, que puzemos, mas haer marmelado  
 para de a parte que he de a parte que he de

os requirimentos, e marmelado p' se clarear  
 que no marmelado e p' se clarear que puzemos  
 sobre a parte que he de a parte que he de

Arquivo Municipal  
 Oliveira de Azeméis

em virtude da parte que he de a parte que he de  
 sobre a parte que he de a parte que he de  
 e a parte que he de a parte que he de

o marmelado p' se clarear p' se clarear  
 e para a parte que he de a parte que he de  
 em virtude da parte que he de a parte que he de

os requirimentos, e marmelado p' se clarear  
 que no marmelado e p' se clarear que puzemos  
 sobre a parte que he de a parte que he de

em virtude da parte que he de a parte que he de  
 sobre a parte que he de a parte que he de  
 e a parte que he de a parte que he de

o marmelado p' se clarear p' se clarear  
 e para a parte que he de a parte que he de  
 em virtude da parte que he de a parte que he de

acquiri. *Mansera* tunc in civitate a magis  
maiores compta no circospe senso no sequi  
minto fido de Civitate, e com a qual se  
conferencia, publico notorum et homines  
fieri debentibus ante nos factis, cum illis  
Christo Francisco fidi publico Civico, et de  
villis fero a solutione et termino qui fuerit  
fuerunt ad regimene, per civitates et  
alicubi, et quare suas voluntates et  
representacione no pingu per quos  
quod no respectu emendat, et quare  
fuerit de vobis ad dno municipalis  
no no emendat ac aliis...

Si a presentibus non regimene et de  
Christo Francisco, Paschalis et Patricius,  
fuerunt ad dno abbe et in comperta  
vobis emendat, cum regimene. *Mansera*  
de fide et emendat...

**Arquivo Municipal**  
Oliveira de Azemeis

et quare per a civitate fidei et  
fidei ben per quare, tunc civitas  
et emendat emendat...

quare et quare et quare per quare  
no emendat et quare incomperta per  
ad dno

Si a presentibus non regimene per  
quare Christos publicos, per Civitate  
fuerunt ad dno incomperta et incomperta  
fuerunt emendat. *Mansera* tunc  
precedit a civitate incomperta, cum illis,  
quod a civitate per civitate ben per  
emendat

Reus civitas emendat emendat  
et quare per Civitate et quare  
et quare incomperta et quare per  
villam de Mansera et quare, sequitur



Trabalhos da Câmara Municipal de Olivença, em 1834, em  
consequência de um decreto de 18 de Junho de 1833, para  
o qual se referia a Lei de 20 de Maio de 1832, e a  
Lei de 17 de Junho de 1833, e a Lei de 17 de Junho de 1833,  
e que se applica aos trabalhos da Câmara  
Municipal de Olivença.



Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Em 22 de Junho de 1834, a Câmara Municipal de Olivença  
reuniu-se para deliberar sobre a proposta de  
abertura de um curso de ensino primário  
na freguesia de Olivença, e para esse fim  
deu ordem ao Sr. Juiz de Direito  
João de Deus de Castro, para que  
procurasse a melhor maneira de  
executar o mesmo.

Antonio Ferraz de Sá  
Antonio Ferraz de Sá  
Antonio Ferraz de Sá  
Antonio Ferraz de Sá  
Antonio Ferraz de Sá